



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 94769/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 07/09/2023

ASSUNTO: Licitação - 00059/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ATT.: CPL

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

EMAIL: sec.saude@diamante.pb.gov.br

DATA: 14 / 08 / 2023

PROPOSTA DE PREÇO EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO

| ITEM | APRES | QUANT | PRODUTO | MARCA | PREÇO | TOTAL |
|------|-------|-------|---|-----------|--------------|--------------|
| 1 | Und | 1 | Selador Odontologica | Biomeck | R\$ 258,90 | R\$ 258,90 |
| 2 | Und | 1 | Compressor Odontológico | Fiac | R\$ 2.890,30 | R\$ 2.890,30 |
| 3 | Und | 1 | Autoclave Odontológico | Stermax | R\$ 4.545,60 | R\$ 4.545,60 |
| 4 | Und | 1 | Caneta de Alta Rotação | Dx | R\$ 490,20 | R\$ 490,20 |
| 5 | Par | 1 | Caneta de Baixa Rotação (Micro Motor e Contra Ângulo) | Dx | R\$ 942,50 | R\$ 942,50 |
| 6 | Und | 1 | Fotopolimerizador | Ecel | R\$ 559,40 | R\$ 559,40 |
| 7 | Und | 1 | Ultrasson Odontológico | Ecel | R\$ 1.440,60 | R\$ 1.440,60 |
| 8 | Und | 1 | Camara Escura | Sdias | R\$ 285,60 | R\$ 285,60 |
| 9 | Und | 1 | Amalgamador | Alt | R\$ 934,50 | R\$ 934,50 |
| 10 | Und | 35 | Bandeja Pequena | Flexinox | R\$ 16,90 | R\$ 591,50 |
| 11 | Und | 30 | Bandeja Grande | Flexinox | R\$ 28,45 | R\$ 853,50 |
| 12 | Kit | 90 | Espelho Com Cabo | Cassiflex | R\$ 7,90 | R\$ 711,00 |
| 13 | Und | 35 | Sonda Exploradora | Konnen | R\$ 7,10 | R\$ 248,50 |
| 14 | Und | 60 | Espatula Para Resina | Konnen | R\$ 7,10 | R\$ 426,00 |
| 15 | Und | 60 | Espatula No 24 | Konnen | R\$ 7,90 | R\$ 474,00 |
| 16 | Und | 30 | Placa de Vidro | Preven | R\$ 9,40 | R\$ 282,00 |
| 17 | Und | 50 | Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm | Abc | R\$ 36,55 | R\$ 1.827,50 |
| 18 | Und | 50 | Tesoura Cirúrgica Reta | 6Binvent | R\$ 19,85 | R\$ 992,50 |
| 19 | Und | 40 | Cabo Para Bisturi No 03 | Marinox | R\$ 9,20 | R\$ 368,00 |
| 20 | Und | 45 | Seringa de Carpule | Marinox | R\$ 38,30 | R\$ 1.723,50 |
| 21 | Und | 30 | Forceps Adulto 150 | Skay | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 22 | Und | 30 | Forceps Adulto 151 | Skay | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 23 | Und | 30 | Forceps Adulto 18 R | Skay | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 24 | Und | 30 | Forceps Adulto 18 L | Skay | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 25 | Und | 30 | Forceps Adulto 17 | Skay | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 26 | Und | 30 | Forceps Adulto 69 | Skay | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA



2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante - Novo do Carmelo - 48 Camaragibe-PE / Cep: 54.759-061

CNPJ: 02.911.193/0001-68 - Inscrição Estadual: 025836234



(81)33520215 | www.apogeucenter.com



CONTINUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO

| ITEM | APRES | QUANT | PRODUTO | MARCA | PREÇO | TOTAL |
|------|-------|-------|-----------------------------|----------|-----------|--------------|
| 27 | Und | 30 | Porta Gaze | Flexinox | R\$ 71,40 | R\$ 2.142,00 |
| 28 | Und | 30 | Porta Algodão | Flexinox | R\$ 52,20 | R\$ 1.566,00 |
| 29 | Und | 40 | Alavanca Seldin Reta | Konnen | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 30 | Und | 40 | Alavanca Seldin Direita | Konnen | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 31 | Und | 40 | Alavanca Seldin Esquerda | Konnen | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 32 | Und | 50 | Cureta Para Dentina Pequena | Konnen | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 33 | Und | 50 | Cureta Para Dentina Grande | Konnen | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 34 | Und | 50 | Holleback | Prata | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 35 | Und | 50 | Espatula 7 | Konnen | R\$ 7,90 | R\$ 395,00 |

Valor Total Equipamentos e Instrumentais - R\$ 42.537,60 Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais, Sessenta Centavos R\$ 42.537,60

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Seijio S. L.
Apogeu Center Ltda

Camaragibe, 14 de Agosto de 2023

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante - Novo do Carmelo - 48 Camaragibe-PE / Cep: 54.759-061
 CNPJ: 02.911.193/0001-68 - Inscrição Estadual: 025836234
 (81)33520215 | www.apogeucenter.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 102/2023

Data: 08/08/2023

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se do fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2022, artigo 75º Inciso II, DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,


 Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
 OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Saúde de Diamante/PB
 NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 059/2023**. PMD, destinado o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **059/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **102/2023**, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ: 02.911.193/0001-68, situado na 2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE, com valor R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor percentual de desconto. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONCLUSÃO


Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 16 de agosto de 2023.


Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante junior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar a legalidade, a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 02 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de agosto de 2023.


Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Em, 08 de agosto de 2023.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.**

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 102/2023
DISPENSA Nº059/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação para o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ: **02.911.193/0001-68**, situado na **2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE** perfazendo um valor **R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** de acordo com o fornecimento.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos itens será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 102/2023
DISPENSA Nº059/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação para o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ: **02.911.193/0001-68**, situado na **2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE** perfazendo um valor **R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** de acordo com o fornecimento.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos itens será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 102/2023
DISPENSA Nº059/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a contratação para o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ: **02.911.193/0001-68**, situado na **2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE** perfazendo um valor **R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** de acordo com o fornecimento.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos itens será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Em, 08 de agosto de 2023.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.**

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2023, cotação adicional de propostas de preços para o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de agosto de 2023.

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Presidente da CPL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------------------------|-----|-----|-------|---------|----------|
| 1 | Selador Odontologica | Und | 1 | | | |
| 2 | Compressor Odontológico | Und | 1 | | | |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|--|--|
| 3 | Autoclave Odontológico | Und | 1 | | | |
| 4 | Caneta de Alta Rotação | Und | 1 | | | |
| 5 | Caneta de Baixa Rotação (Micro Motor e Contra Ângulo) | Par | 1 | | | |
| 6 | Fotopolimerizador | Und | 1 | | | |
| 7 | Ultrasson Odontológico | Und | 1 | | | |
| 8 | Camara Escura | Und | 1 | | | |
| 9 | Amalgamador | Und | 1 | | | |
| 10 | Bandeja Pequena | Und | 35 | | | |
| 11 | Bandeja Grande | Und | 30 | | | |
| 12 | Espelho Com Cabo | Kit | 90 | | | |
| 13 | Sonda Exploradora | Und | 35 | | | |
| 14 | Espatula Para Resina | Und | 60 | | | |
| 15 | Espatula No 24 | Und | 60 | | | |
| 16 | Placa de Vidro | Und | 30 | | | |
| 17 | Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm | Und | 50 | | | |
| 18 | Tesoura Cirúrgica Reta | Und | 50 | | | |
| 19 | Cabo Para Bisturi No 03 | Und | 40 | | | |
| 20 | Seringa de Carpule | Und | 45 | | | |
| 21 | Forceps Adulto 150 | Und | 30 | | | |
| 22 | Forceps Adulto 151 | Und | 30 | | | |
| 23 | Forceps Adulto 18 R | Und | 30 | | | |
| 24 | Forceps Adulto 18 L | Und | 30 | | | |
| 25 | Forceps Adulto 17 | Und | 30 | | | |
| 26 | Forceps Adulto 69 | Und | 30 | | | |
| 27 | Porta Gaze | Und | 30 | | | |
| 28 | Porta Algodão | Und | 30 | | | |
| 29 | Alavanca Seldin Reta | Und | 40 | | | |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | | |
|----|-----------------------------|-----|----|--|--|--|
| 30 | Alavanca Seldin Direita | Und | 40 | | | |
| 31 | Alavanca Seldin Esquerda | Und | 40 | | | |
| 32 | Cureta Para Dentina Pequena | Und | 50 | | | |
| 33 | Cureta Para Dentina Grande | Und | 50 | | | |
| 34 | Hollemback | Und | 50 | | | |
| 35 | Espatula 7 | Und | 50 | | | |

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o fornecimento, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Diamante. A entrega será na sede da secretaria solicitada por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização de fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/09/2023 às 20:14:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 94769/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00059/2023
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 16/08/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 42.537,60

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634).

Objeto: Fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 42.537,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.911.193/0001-68

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | c9d7188efdc30fb958e0af54a923393e |
| Autorização da autoridade competente | Sim | 1895229e810e84c1f756742d790ea3b7 |
| Estimativa da despesa | Sim | 12001d4c5324c14239486c9b3913dcbb |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | e804429b4a1570dd2a48b65063d4ef71 |
| Justificativa de preço | Sim | e804429b4a1570dd2a48b65063d4ef71 |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | e804429b4a1570dd2a48b65063d4ef71 |
| Previsão Orçamentária | Sim | 12001d4c5324c14239486c9b3913dcbb |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | cf2865a15c41b5aab0ff2a07a1701547 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - APOGEU CENTER COMERCIAL DE | Sim | 1865dcb3fe38f3985880796fbc3fb165 |

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|--------------|
| PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | | |

João Pessoa, 07 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ: 02.911.193/0001-68, situado na 2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/08/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, CNPJ: **02.911.193/0001-68**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ: **02.911.193/0001-68**, situado na **2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE**, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------|--------------|--------------|
| 1 | Selador Odontológica | UND | 1 | BIOMECK | R\$ 258,90 | R\$ 258,90 |
| 2 | Compressor Odontológico | UND | 1 | FIAC | R\$ 2.890,30 | R\$ 2.890,30 |
| 3 | Autoclave Odontológico | UND | 1 | STERMAX | R\$ 4.545,60 | R\$ 4.545,60 |
| 4 | Caneta de Alta Rotação | UND | 1 | DX | R\$ 490,20 | R\$ 490,20 |
| 5 | Caneta de Baixa Rotação (Micro Motor e Contra Ângulo) | PAR | 1 | DX | R\$ 942,50 | R\$ 942,50 |
| 6 | Fotopolimerizador | UND | 1 | ECEL | R\$ 559,40 | R\$ 559,40 |
| 7 | Ultrassom Odontológico | UND | 1 | ECEL | R\$ 1.440,60 | R\$ 1.440,60 |
| 8 | Câmara Escura | UND | 1 | SDIAS | R\$ 285,60 | R\$ 285,60 |
| 9 | Amalgamador | UND | 1 | ALT | R\$ 934,50 | R\$ 934,50 |
| 10 | Bandeja Pequena | UND | 35 | FLEXINOX | R\$ 16,90 | R\$ 591,50 |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | | |
|----|-------------------------------|-----|----|-----------|-----------|--------------|
| 11 | Bandeja Grande | UND | 30 | FLEXINOX | R\$ 28,45 | R\$ 853,50 |
| 12 | Espelho Com Cabo | KIT | 90 | CASSIFLEX | R\$ 7,90 | R\$ 711,00 |
| 13 | Sonda Exploradora | UND | 35 | KONNEN | R\$ 7,10 | R\$ 248,50 |
| 14 | Espátula Para Resina | UND | 60 | KONNEN | R\$ 7,10 | R\$ 426,00 |
| 15 | Espátula No 24 | UND | 60 | PREVEN | R\$ 7,90 | R\$ 474,00 |
| 16 | Placa de Vidro | UND | 30 | ABC | R\$ 9,40 | R\$ 282,00 |
| 17 | Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm | UND | 50 | 6BINVENT | R\$ 36,55 | R\$ 1.827,50 |
| 18 | Tesoura Cirúrgica Reta | UND | 50 | | R\$ 19,85 | R\$ 992,50 |
| 19 | Cabo Para Bisturi No 03 | UND | 40 | MARINOX | R\$ 9,20 | R\$ 368,00 |
| 20 | Seringa de Capsule | UND | 45 | MARINOX | R\$ 38,30 | R\$ 1.723,50 |
| 21 | Fórceps Adulto 150 | UND | 30 | SKAY | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 22 | Fórceps Adulto 151 | UND | 30 | SKAY | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 23 | Fórceps Adulto 18 R | UND | 30 | SKAY | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 24 | Fórceps Adulto 18 L | UND | 30 | SKAY | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 25 | Fórceps Adulto 17 | UND | 30 | SKAY | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 26 | Fórceps Adulto 69 | UND | 30 | SKAY | R\$ 75,20 | R\$ 2.256,00 |
| 27 | Porta Gaze | UND | 30 | FLEXINOC | R\$ 71,40 | R\$ 2.142,00 |
| 28 | Porta Algodão | UND | 30 | FLEXINOX | R\$ 52,20 | R\$ 1.566,00 |
| 29 | Alavanca Seldin Reta | UND | 40 | KONNEN | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 30 | Alavanca Seldin Direita | UND | 40 | KONNEN | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 31 | Alavanca Seldin Esquerda | UND | 40 | KONNEN | R\$ 24,90 | R\$ 996,00 |
| 32 | Cureta Para Dentina Pequena | UND | 50 | KONNEN | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 33 | Cureta Para Dentina Grande | UND | 50 | KONNEN | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 34 | Hollemback | UND | 50 | PRATA | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 35 | Espátula 7 | UND | 50 | KONNEN | R\$ 7,90 | R\$ 395,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 059/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 16/08/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, com pagamento conforme o fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA;
 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30 99
 Material de Consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste contrato imediatamente, após receber a autorização de Fornecimento de Produto.
- f) Entregar sem a exigência de pedido mínimo para envio da mercadoria e em um prazo de até 02 (dois) dias.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

h) A contratada terá de executar o fornecimento constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretario de saúde.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 17 de agosto de 2023.

Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO
 SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por SERGIO
 SANTOS:79341187400
 Dados: 2023.08.30 09:17:32 -03'00'

APOGEU CENTER COMERCIAL
DE
PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME,
CNPJ: 02.911.193/0001-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ: **02.911.193/0001-68**, situado na **2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**, para o fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 17 de agosto de 2023.

Hermes Manguieira Diniz Filho
Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

SERGIO SANTOS:79341187400
Assinado de forma digital por SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.08.30 10:01:41 -03'00'

**APOGEU CENTER COMERCIAL
DE
PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME,
CNPJ: 02.911.193/0001-68**

(valida), 7.2.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS (valida), 7.2.4.1 do edital. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2022, 7.2.3.1.12 apresentar declaração que aceita todas as condições do Edital e 7.2.3.1.15 Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10%. **SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.169.551/0001-59**, situada na Fazenda Ladeira Vermelha, S/N, Zona Rural, Conceição – PB, por não ter apresentado o item 7.2.2.2 Documento de Identidade (RG) e CPF dos sócios, 7.2.2.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata, item 7.2.4.1 do edital. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2022, e não apresentou o item 7.2.3.1.14 Declaração de inidoneidade. **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11**, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB, pelo não cumprimento do item 7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde a mesma não possui em seu acervo o objeto da presente licitação.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. O prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93, qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 04 de setembro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:12CCD1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 00.909.349/0001-40, com sede na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº 58.994-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente, MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA e por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS, convoca pessoa jurídica para apresentar manifestação de interesse para FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE, PB. Período de apresentação entre os dias 05 e 08 de setembro do corrente ano, no endereço acima indicado, das 08:00 às 12:00 horas.

Diamante (PB), 04 de setembro de 2023.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:DD04585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ: 02.911.193/0001-68, situado na 2 TV Padre

Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.537,60 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/08/2023 a 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:18A97A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

OBJETO: Fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME, inscrito no CNPJ: 02.911.193/0001-68, situado na 2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.363,10 (doze mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/08/2023 a 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:81053463

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2023

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2023

OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços dos itens 01 e 02 do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2023, Contrato nº 0029/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do litro dos combustíveis dos itens 01 e 02 do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0029/2023, para acrescentar o valor de R\$ 20.153,97 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos),



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

| FUNÇÃO | SERVIDOR |
|--------------------------|------------------------------------|
| PREGOEIRO | JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES |
| MEMBRO – EQUIPE DE APOIO | FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO |
| MEMBRO – EQUIPE DE APOIO | MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA |
| MEMBRO – EQUIPE DE APOIO | Mº IVANILDA GOMES DE LIMA |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO | DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR |

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Em, 08 de agosto de 2023.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30 99 Material de Consumo.**

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE CAMARAGIBE

Fórum Desembargador Agenor Ferreira de Lima
Av. Belmino Correia, 144, Centro, Camaragibe/PE, CEP: 54759-000
Fone: (81) 3181-9263 (Central)

CERTIDÃO Nº 507/2023

ANA PAULA ALICE DA SILVA SANTOS, Titular do Ofício Único de Distribuição, Contadoria e Partidoria da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

CERTIFICO, por me haver sido requerido pela pessoa interessada, que após pesquisa realizada no Sistema Judwin, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível, no período de VINTE (20) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUÍDA ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL em face de APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, nome de fantasia APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.

CERTIFICO finalmente, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas de PE diretamente no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Pesquisa realizada até o dia 24/07/2023. Camaragibe, 24 (vinte e quatro) de julho de 2023.
Eu, Claudeci Pereira da Silva, realizei a pesquisa.

CLAUDECI PEREIRA
DA SILVA:1666819

Assinado de forma digital por
CLAUDECI PEREIRA DA
SILVA:1666819
Dados: 2023.07.24 08:31:52 -03'00'

CLAUDECI PEREIRA DA SILVA

Técnico Judiciário - Matrícula nº 166.681-9
P/ Distribuidor em exercício

OBSERVAÇÃO:

1. Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.
2. Implantação obrigatória do PJE na Comarca de Camaragibe em 02/05/2016.
3. A partir de 02/05/2016, deve ser emitida certidão também pelo PJE no sítio eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, publicado em 03/12/2018)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/08/2023 22h50min

Data de Validade: 13/09/2023

Nº da Certidão: 01545615/2023

Nº da Autenticidade: V0.5Z.OU.EE.BD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: APOGEU CENTER

CNPJ: 02.911.193/0001-68

Inscrição Estadual: 025836234

Endereço Residencial:

2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE , 48

Compl:

Bairro: NOVO DO CARMELO

Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/08/2023 22h51min

Data de Validade: 13/09/2023

Nº da Certidão: 01545616/2023

Nº da Autenticidade: 9B.D1.82.47.5C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: APOGEU CENTER

CNPJ: 02.911.193/0001-68

Inscrição Estadual: 025836234

Endereço Residencial:

2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE , 48

Compl: NOVO DO CARMELO

Bairro: NOVO DO CARMELO

Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN
CNPJ: 02.911.193/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:13 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **0F51.7E9C.1C08.FE5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 026.409

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA
C.N.P.J.: 02.911.193/0001-68

Certidão Válida por 60 dias até o dia 02/10/2023.

Camaragibe, 03 de AGOSTO de 2023

Código de Validação: XXUS95611

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.911.193/0001-68
Certidão nº: 11963902/2023
Expedição: 21/03/2023, às 08:50:56
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.911.193/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.911.193/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/12/1998 |
| NOME EMPRESARIAL APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO 2 TV PADRE OSEAS CAVALCANTE | NÚMERO 48 | COMPLEMENTO . |
| CEP 54.759-061 | BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO DO CARMELO | MUNICÍPIO CAMARAGIBE |
| UF PE | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO APOGEUCENTER@GMAIL.COM | TELEFONE (81) 9949-9854 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **22:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.911.193/0001-68
Razão Social: APOGEU CENTER COML PROD HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTD
Endereço: TV PADRE OZEAS CAVALCANTE 48 / BAIRRO NOVO CARMELO /
CAMARAGIBE / PE / 54759-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080205164031820684

Informação obtida em 03/08/2023 14:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÓDIGO

5.25.159.146/2022

EMIÇÃO

25/11/2022

VALIDADE

25/11/2023



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Saúde

Diretoria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social:

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Nome Fantasia:

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

02.911.193/0001-68

Atividade Licenciada:

Comércio Atacadista de Medicamentos de uso Odontológicos Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratórios.

Endereço:

2ª Travessa Padre Ozeas Cavalcante, 48 – Bairro Novo Carmelo – Camaragibe.

Responsável Técnico:

ROSA MARIA CARLOS DA SILVA

Nº do Conselho:

CRF – PE nº 00937

Observação:

Autorizado à comercializar medicamentos de uso Odontológicos, com exceção dos antimicrobianos e os constantes da Portaria MS nº 344/98.

De acordo com a Lei 049/98 do Código Municipal de Saúde de Camaragibe e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Geraldo Vieira de A. Filho
Diretoria de Vigilância em Saúde

Este documento deve ser afixado em local visível ao público

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE
R. Manoel Honorato da Costa, 855 - CEP 54759-902 - Fone: (81) 3458-1138 / 3090-9999
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.
Camaragibe, 12/12/2022. Emol. R\$3,55 + TSNR 0,81 + FERM 0,04 + FERC 0,41 + FUNSEG 0,05 + ISS 0,20 Total R\$5,19
Consulte em "www.tjpe.jus.br/selodigital"
Selo: 0076489.ART12202201.03169
ADRIELY GREICY DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE

Cartório Eva Tenório de Brito
EM BRANCO

Cartório Eva Tenório de Brito
EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.-ME**, inscrito no CNPJ 02.911.193/0001-68, situado na 2 TV Padre Oseas Cavalcante, N. 48, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe / PE, CEP 54.759-061, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SÉRGIO SANTOS**, portador da carteira de identidade N. 4.184.142 SSP/PE e CPF No 793.411.874-00, é **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar No 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, e está apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Esta Declaração tem validade até 31/12/2023.

Camaragibe/PE, 04 de janeiro de 2023.

SERGIO SANTOS:79341187400
 Confirmo a veracidade e
 integridade deste documento

SÉRGIO SANTOS
 RG 4.184.142 SSP/PE
 CPF 793411874-00

REYNALDO MENDES DA
 CUNHA:38883686420
 Confirmo a veracidade e integridade deste
 documento

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 CPF 388836864-20
 CRC-PE 01569708





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 26201143366 | CNPJ 02.911.193/0001-68 | Arquivamento do ato Constitutivo 22/12/1998 | Início da atividade 22/12/1998 |
| Endereço: 2ª TRAVESSA PADRE OSEAS CAVALCANTE, 48 .:, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE, PE - CEP: 54759061 | | | |

RECIFE - PE, 17 de Julho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239026870

página: 2/2





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : REYNALDO MENDES DA CUNHA |
| REGISTRO..... | : PE-015697/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.836.864-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 08/08/2023 as 05:01:49.

Válido até: 06/11/2023.

Código de Controle: 341556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Data da consulta: 27/07/2023 21:27:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.911.193/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2023 22:25:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN**
 CNPJ: **02.911.193/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2023.000004495581-71**Data de Emissão:** 24/07/2023**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME**Endereço:** 2A TRAVESSA PADRE OSEAS CAVALCANTE N. 48, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.759-061**CNPJ:** 02.911.193/0001-68

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/09/2023 às 20:28:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 94771/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001342023

Data da Publicação: 05/09/2023

Data da Assinatura: 17/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 42.537,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 02.911.193/0001-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | cb4a2d397c51e15aa7746b009c9ecd1a |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | b55decd4f80cd3b168e23d93edf81890 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 12001d4c5324c14239486c9b3913dcb |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 465ad22029458f88dee7c924fc544069 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Sim | e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783 |

João Pessoa, 07 de Setembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 94769/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/09/2023 às 20:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94771/23 ao Documento 94769/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94769/23:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 19 - 25 | 465ad22029458f88dee7c924fc544069 |
| Comprovante de publicidade | 26 | cb4a2d397c51e15aa7746b009c9ecd1a |
| Designação do gestor do contrato | 27 | e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 28 | 12001d4c5324c14239486c9b3913dcbb |
| Comproverantes de regularidade da contratada | 29 - 45 | b55decd4f80cd3b168e23d93edf81890 |
| RECIBO PROTOCOLO | 46 | 9dec637ddfaed85d3027bce67bb1e906 |

João Pessoa, 07 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB